

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**“BACIO DI LATTE DIVERSÃO MONSTRUOSA”****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.050593/2026****1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A (“Bacio di Latte”).

1.1.2. Endereço: Rua Oscar Freire, nº 136 – Jardim Paulista, São Paulo/SP - 01.426-000.

1.1.3. CNPJ nº. 11.950.487/0001-90

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Insight Promoções e Eventos Eireli Me

1.2.2. Endereço: Avenida Queiroz Filho, 1700 – casa 61 – Vila Hamburguesa – São Paulo - SP

1.2.3. CNPJ nº. 29.092.414/0001-70

1.2.4. Razão Social: Grupo St. Marche

1.2.5. Endereço: Av. Manuel Bandeira, 291 – Bloco D - 2º Andar – Vila Leopoldina – São Paulo/SP - 05317-020

1.2.6. CNPJ nº. 09.000.493/0002-15

1.3 A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

1.4 A Empresa Universal Orlando Resort e Universal Studios Hollywood são apenas “Fornecedores do Prêmio” nesta promoção; não são patrocinadoras desta promoção; e não são responsáveis pela administração da promoção, pela coleta das inscrições ou pela seleção de qualquer vencedor.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente promoção **“Bacio di Latte - Diversão Monstruosa”** doravante designada “PROMOÇÃO” a ser realizada pela empresa **“MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S/A”** doravante designada “Promotora”, no período de participação compreendido entre às 00h00 do dia 18 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 08 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília), é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas previstas no item 8.4.

2.2. Para participar da promoção **“Bacio di Latte – Diversão Monstruosa”**, o cliente deverá (i) baixar o aplicativo “Bacio di Latte”, (ii) realizar o cadastro no Clube Bacio informando: nome completo, gênero, data de nascimento, telefone, e-mail e CPF, (iii), clicar no banner da promoção para dar aceite no regulamento no www.promocaobacio.com.br e (iv) realizar uma compra mínima de R\$ 35,00 em produtos Bacio di Latte, em um único comprovante fiscal, identificado com CPF do participante, nas lojas participantes da Bacio di Latte (lojas físicas, e-commerce, aplicativo ou site), ou na rede St. Marche, no período compreendido entre 00h00 do dia 18 de junho de 2026 e 23h59 do dia 08 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília) a fim de obter os números da sorte correspondentes à sua participação.

2.2.1. Após o cumprimento dessas etapas, serão gerados os números da sorte automaticamente e estarão disponíveis para consulta do participante em até 48h, no www.promocaobacio.com.br.

- 2.3. Os participantes cadastrados no aplicativo que realizarem as compras a cada R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) em produtos Bacio di Latte, em um único comprovante fiscal, identificado com CPF, nas lojas participantes e tenha realizado opt-in no regulamento da promoção terão direito a 01 (um) número da sorte, caso a compra tenha sido realizada através do "Peça sem Fila – funcionalidade disponível no APP Bacio" a compra terá direito a números da sorte em dobro, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

A título explicativo:

Descrição da Compra	Qtd de Números da Sorte
Comprando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) produtos Bacio di Latte no mesmo comprovante fiscal	01 Número da Sorte
Comprando R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) produtos Bacio di Latte no mesmo comprovante fiscal através do "Peça sem Fila"	02 Números da Sorte
Comprando R\$ 70,00 (setenta reais) produtos Bacio di Latte no mesmo comprovante fiscal	02 Números da Sorte
Comprando R\$ 70,00 (setenta reais) produtos Bacio di Latte no mesmo comprovante fiscal através do "Peça sem Fila"	04 Números da Sorte
Comprando R\$ 105,00 (cento e cinco reais) produtos Bacio di Latte no mesmo comprovante fiscal	03 Números da Sorte
Comprando R\$ 105,00 (cento e cinco reais) produtos Bacio di Latte no mesmo comprovante fiscal através do "Peça sem Fila"	06 Números da Sorte
E assim sucessivamente...	

2.3.1. Haverá limite de 50 (cinquenta) números da sorte por participante durante todo o período da promoção, sendo que tal controle será realizado através do CPF, no entanto cada participante poderá ser contemplado com apenas 1 prêmio/modelo cada (ex.: 1 Ano de Sorte e 1 Viagem).

2.3.2. O comprovante fiscal será vinculado ao CPF cadastrado na promoção, independentemente se este foi pago e/ou emitido e/ou registrado no momento da compra com o CPF/CNPJ de terceiros.

2.3.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer quantidade residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

- 2.4. Somente serão válidas para a promoção as compras identificadas com CPF do participante, realizadas no período compreendido entre as 00h00 do dia 18 de

junho de 2026 até às 23h59 do dia 08 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília) e que tenha baixado e se cadastrado no aplicativo "Bacio di Latte".

- 2.4.1. Para que as compras sejam válidas na promoção é obrigatório informar o CPF cadastrado no aplicativo, na nota fiscal para geração do número da sorte, ou seja, não serão válidas notas fiscais sem CPF, assim como não haverá cadastro manual da nota fiscal.
 - 2.4.2. Em caso de cancelamento da compra (devolução dos produtos por desistência da compra) ou troca do produto, os números da sorte serão automaticamente invalidados para participação no sorteio da promoção.
- 2.5. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo Sistema da empresa promotora de forma integrada, sendo que os contemplados serão identificados por meio do banco de dados decorrente do cadastro realizado para a presente Promoção. A geração dos números da sorte eletrônicos será efetuada por meio da distribuição concomitante de Números de Série e Números de Ordem às transações válidas, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal de acordo com o Art. 2º da Portaria 7.638/2022.
- 2.5.1. O participante poderá consultar todos os números da sorte a que teve direito na promoção através do site www.promocaobacio.com.br.
 - 2.5.2. Considerando que o processo de validação de notas é realizado por inteligência artificial (IA) e/ou também por análises humanas, eventuais erros gerados a partir de processos de validação de notas fiscais, poderão ser corrigidos ou desclassificados a qualquer tempo, sem prévia comunicação ao participante.
 - 2.5.3. Caso não tenha recebido o número da sorte a que tem direito, o participante deverá reivindicar e/ou contestar seus números da sorte até o dia 12/08/2026 junto ao SAC da Promoção no www.promocaobacio.com.br, não podendo reivindicar posteriormente.
- 2.6. O número da sorte será composto de 06 (seis) dígitos, sendo que o primeiro algarismo correspondente ao Número de Série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao Número de Ordem, conforme exemplo abaixo:

Número da sorte: 123456	
Número de Série: 1	Número de Ordem: 23456

- 2.7. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 2.8. Caso o consumidor tenha qualquer dificuldade ou qualquer dúvida relacionada à promoção, este poderá, dentro do período válido para participação, entrar

em contato com as Promotoras por meio do Fale Conosco disponível no site promocional.

3. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

3.1. Serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de "0" a "9".

4. QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

4.1. Cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando 1.000.000 (um milhão) de números da sorte

5. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

5.1. Serão distribuídos 07 (sete) prêmios na promoção "**Bacio di Latte - Diversão Monstruosa**" conforme descrição abaixo:

Período de Participação	Data da Extração da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtd de Prêmios	Descrição de cada prêmio	Série
18/06/2026 às 00:00 a 01/07/2026 às 23:59	04/07/2026	06/07/2026 às 11:00	01 Prêmio sorteado	01 (um) ano de sorvete Bacio di Latte no valor de R\$ 2.000,00, entregues através de 20.000 pontos no aplicativo da Bacio di Latte, validos por 1 ano.	0 a 9
18/06/2026 às 00:00 a 08/07/2026 às 23:59	11/07/2026	13/07/2026 às 11:00	01 Prêmio sorteado	01 (um) ano de sorvete Bacio di Latte no valor de R\$ 2.000,00, entregues através de 20.000 pontos no aplicativo da Bacio di Latte, validos por 1 ano.	0 a 9
18/06/2026 às 00:00 a 15/07/2026 às 23:59	18/07/2026	20/07/2026 às 11:00	01 Prêmio sorteado	01 (um) ano de sorvete Bacio di Latte no valor de R\$ 2.000,00, entregues através de 20.000 pontos no aplicativo da Bacio di Latte, validos por 1 ano.	0 a 9
18/06/2026 às 00:00 a 22/07/2026 às 23:59	25/07/2026	27/07/2026 às 11:00	01 Prêmio sorteado	01 (um) ano de sorvete Bacio di Latte no valor de R\$ 2.000,00, entregues através de 20.000 pontos no aplicativo da Bacio di Latte, validos por 1 ano.	0 a 9
18/06/2026 às 00:00 a 29/07/2026 às 23:59	01/08/2026	03/08/2026 às 11:00	01 Prêmio sorteado	01 (um) ano de sorvete Bacio di Latte no valor de R\$ 2.000,00, entregues através de 20.000 pontos no aplicativo da Bacio di Latte, validos por 1 ano.	0 a 9
18/06/2026 às 00:00 a 05/08/2026 às 23:59	08/08/2026	10/08/2026 às 11:00	01 Prêmio sorteado	01 (um) ano de sorvete Bacio di Latte no valor de R\$ 2.000,00, entregues através de 20.000 pontos	0 a 9

				no aplicativo da Bacio di Latte, validos por 1 ano.	
18/06/2026 às 00:00 a 08/08/2026 às 23:59	15/08/2026	17/08/2026 às 11:00	01 Prêmio sorteado	<p>01 (um) pacote de viagem, com direito até três acompanhante para o (a) Universal Orlando Resort em Orlando, Flórida; ou (b) Universal Studios Hollywood em Hollywood, Califórnia, incluindo passagens aéreas ida e volta, hospedagem, uma refeição diária, ingressos para os parques Universal e seguro viagem:</p> <p>a. Caso o destino escolhido seja o Universal Orlando Resort, o Prêmio incluirá passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, partindo de um aeroporto comercial próximo à residência do Vencedor (conforme determinado pela Universal Orlando a seu exclusivo critério) para Orlando, Flórida*; cinco (5) diárias em hotel padrão (um quarto, ocupação quádrupla, somente quarto e impostos) no Universal Terra Luna Resort ou em outro hotel do Universal Orlando Resort (conforme determinado pela Universal Orlando a seu exclusivo critério); transporte terrestre não exclusivo de ida e volta entre o aeroporto e o hotel em Orlando, Flórida*; e ingressos para todos os parques do Universal Orlando, válidos para os parques temáticos Universal Studios Florida, Universal Islands of Adventure e Universal Epic Universe, além do parque aquático Universal Volcano</p>	0 a 9

				<p>Bay, para o ganhador e até três (3) convidados.</p> <p>b. Caso o destino escolhido seja o Universal Studios Hollywood, o prêmio incluirá passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, partindo de um aeroporto comercial próximo à residência do ganhador (conforme determinado pelo Universal Studios Hollywood a seu exclusivo critério) para Los Angeles, CA**; três (3) diárias em hotel padrão (um quarto, ocupação quádrupla, somente quarto e impostos) no Sheraton Universal Hotel (ou em outro hotel próximo, conforme determinado pelo Universal Studios Hollywood a seu exclusivo critério); transporte terrestre não exclusivo de ida e volta entre o aeroporto e o hotel em Los Angeles, CA**; dois (2) ingressos de entrada geral para o Universal Studios Hollywood para o ganhador e até três (3) convidados.</p> <p>O Valor de Mercado ("FMV") do Prêmio Viagem é de cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00).</p>
--	--	--	--	---

5.2. As apurações ocorrerão na agência Insight localizada na Avenida Queiroz Filho, 1700 – casa 61 – Vila Hamburguesa – São Paulo/SP – 05319-000, conforme as datas e horários descritos na tabela acima.

6. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
07	R\$ 62.000,00

7. FORMA DE APURAÇÃO:

7.1. A apuração do resultado da promoção "**Bacio di Latte - Diversão Monstruosa**" serão com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.

- 7.2. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável (“Número da Sorte” composto por 06 (seis) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º bilhete, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º bilhete, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo I:

1º bilhete 123**05**

2º bilhete 0543**7**

3º bilhete 1352**6**

4º bilhete 0232**9**

5º bilhete 1545**8**

Exemplo de número de série: **0**

Exemplo de número de ordem: **57698**

Exemplo de número da sorte contemplado: **057698**

- 7.3. Na eventualidade do Número da Sorte sorteado (**057698**) não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, novamente superior e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte contemplados de acordo com a quantidade de prêmios sorteados na apuração.

7.3.1. A título exemplificativo: O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação inicialmente para cima com base no número da sorte sorteado (ex.: **057698**), de forma “Crescente”, ou seja, caso o número da sorte (**057698**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior crescente (**057699**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (**057700**) até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

7.3.2. Caso a utilização da regra prevista no item anterior resulte no alcance do limite superior (**999999**) do número da sorte, sem a obtenção da quantidade necessária de números da sorte distribuídos em relação a quantidade de prêmios sorteados, a distribuição dos prêmios continuará a partir do número da sorte inicial (**000000**), ou seja, (ex.: **000000**) caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção, será aplicado novamente a regra “imediatamente superior crescente” (**000001**) e assim sucessivamente até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.

- 7.4. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios utilizando a mesma extração da Loteria Federal à distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

- 7.5. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SPA/MF, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SPA/MF em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SPA/MF, a empresa promotora deverá informar o encerramento da

Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:
 - a. Compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda;
 - b. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
 - c. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.
- 8.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da Loteria Federal, as inscrições dos participantes que:
 - a. Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto.
 - b. Esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos descritos no item abaixo.
 - c. Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 8.4. Ficará vedada a participação dos funcionários das Empresas Promotoras e seus familiares de primeiro grau, bem como os funcionários das agências e outras empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e promoção desta campanha. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade das Empresas Promotoras no momento da apuração, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do CPF destes. Sendo que um novo contemplado será apurado em seu lugar, seguindo a regra de contemplação na promoção.
- 8.5. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 8.6. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pelas Empresas Promotoras mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada ao Ministério da Fazenda/SPA, sendo neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (cupons suplentes) e assim

sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

- 8.7. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 9.1. O nome e número da sorte dos possíveis contemplados serão disponibilizados para consulta no hot site www.promocaobacio.com.br no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração e nestes permanecerão por pelo menos 30 dias.

- 9.2. As Empresas Promotoras comunicarão os possíveis contemplados sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.

- 9.2.1. O contato com o possível contemplado será realizado por meio de e-mail e/ou ligação telefônica e/ou mensagem de WhatsApp, conforme os dados informados no momento do cadastro, onde as Empresas Promotoras informarão o participante os procedimentos necessários para validação da contemplação e o recebimento do prêmio.

- 9.2.2. Será realizada a primeira tentativa de contato por e-mail, com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para resposta do contemplado, caso não haja retorno dentro desse prazo, será feita uma segunda tentativa por WhatsApp, por meio de mensagem de texto e ligação.

- 9.2.3. O Participante contemplado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do envio da mensagem no WhatsApp, para responder e confirmar os dados necessários ao recebimento do prêmio.

- 9.2.4. Caso o possível contemplado não responda à Promotora dentro dos prazos estabelecidos nas tentativas mencionada e/ou não o atenda as regras expostas no presente regulamento, será aplicada a regra de desclassificação, conforme disposto neste Regulamento, e o prêmio será disponibilizado ao Participante portador do Número da Sorte subsequente. A Promotora poderá aplicar a presente regra quantas vezes forem necessárias, até que consiga distribuir a premiação ofertada nesta Promoção a um participante válido, conforme Critérios de Desclassificação do presente Regulamento.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em data e horário a ser combinado com o contemplado, em local e horários ajustado de comum acordo entre a Promotora e o contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72. Esse prazo poderá ser prorrogado em se tratando de atraso decorrente dos fornecedores dos prêmios, não caracterizando qualquer descumprimento por parte da Promotora em razão de atraso ocasionado por fornecedores.

- 10.2. Tendo em vista se tratar de uma viagem internacional, para concorrer ao prêmio viagem é obrigatório que o participante tenha o passaporte e visto americano válido no momento do sorteio, sendo assim é responsabilidade do possível contemplado da viagem informar e apresentara a Empresa Promotora

os documentos da pessoais como RG, CPF, comprovante do domicílio, Passaporte e Visto USA válidos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do efetivo contato de sua contemplação. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda as regras expostas no presente regulamento e/ou não possa realizar a viagem na data prevista será automaticamente desclassificado. Sendo que o participante subsequente será apurado em seu lugar, para que seja feita a verificação e possível validação de contemplado.

- 10.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 10.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 10.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.
- 10.6. Observações gerais da viagem:
 - 10.6.1 As viagens devem ser concluídas até 15 de agosto de 2027, caso contrário, o Prêmio será perdido sem qualquer compensação adicional. As datas e os detalhes da viagem podem estar sujeitos a restrições adicionais de voos, feriados, datas indisponíveis e outras limitações relacionadas ao prêmio e à viagem. As datas da viagem estão sujeitas à aprovação da Universal e do Patrocinador. As reservas estão sujeitas à disponibilidade. A viagem deve ser reservada com pelo menos sessenta (60) dias de antecedência da data de partida prevista. Se o Vencedor optar por participar de qualquer parte ou da totalidade do seu Prêmio com um número inferior ao permitido de Convidados ou sem Convidados, o Prêmio será concedido ao Vencedor e a cada Convidado participante, e qualquer saldo remanescente do Prêmio será perdido e não estará sujeito a qualquer compensação adicional. Todos os elementos do Prêmio devem ser utilizados simultaneamente, e nenhuma alteração será permitida após a confirmação de qualquer utilização. Se o Vencedor tiver entre dezoito (18) e vinte e um (21) anos de idade, deverá estar acompanhado por um adulto com pelo menos vinte e um (21) anos de idade para fazer o check-in no hotel do local. A menos que seja filho ou dependente do Vencedor ou de um dos Convidados autorizados, cada Convidado deve ter dezoito (18) anos de idade ou mais na data de partida e deve viajar no mesmo itinerário e ao mesmo tempo que o Vencedor. O Valor de Mercado do Prêmio pode variar dependendo dos pontos de partida, transporte terrestre e/ou flutuações das tarifas aéreas; qualquer diferença entre o VJM declarado e o VJM final do Prêmio não será concedida. O Prêmio consiste apenas nos elementos expressamente descritos acima; nenhum outro elemento ou despesa (incluindo, sem limitação, seguro, refeições, transporte terrestre não especificado, ligações telefônicas, bagagem, gorjetas, despesas extras, lembrancinhas, gasolina, etc.) está incluído no Prêmio e todas essas despesas são de responsabilidade exclusiva do Vencedor. O vencedor é responsável por quaisquer taxas e/ou despesas de viagem aérea, incluindo taxas ou impostos de embarque aplicáveis, taxas de inspeção, taxas de bagagem e taxas de segurança. O vencedor e seus convidados são responsáveis por obter, por conta própria, toda a documentação de viagem necessária (ou seja, documento de identidade com foto válido, vistos, passaportes, etc.) antes da

viagem. Uma vez emitidos, os bilhetes são intransferíveis e não podem ser reemitidos após o início da viagem. Bilhetes em aberto não podem ser emitidos e escalas não são permitidas. Os arranjos de viagem devem ser feitos através da Universal.

10.6.2 Todos os componentes do prêmio selecionado estão sujeitos à disponibilidade e a datas de restrição, podendo ser alterados sem aviso prévio. Caso ocorra um evento de força maior, como furacão, guerra, incêndio, tumulto, terremoto, ato de inimigos públicos, ações de autoridades governamentais, epidemias, pandemias e a disseminação de doenças infecciosas, bem como quaisquer ações governamentais ou judiciais relacionadas ou tomadas em resposta a tais eventos, ou qualquer outro evento fora do controle razoável de uma das partes, seja ele existente, conhecido, previsto ou previsível no momento da promoção, que torne o resgate ou a entrega de parte ou da totalidade do prêmio atrasado, dificultado, afetado negativamente, impraticável ou impossível, a Universal, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de avaliar e modificar os processos e prazos de resgate e entrega de qualquer prêmio ou parte do prêmio sob sua responsabilidade, o que pode incluir, entre outras medidas, a concessão de tempo adicional para o resgate e/ou entrega. Caso o prêmio se torne indisponível, experiências e itens de natureza e valor semelhantes poderão ser oferecidos. O parque aquático Universal Volcano Bay estará fechado para reforma sazonal de 26 de outubro de 2026 a 24 de março de 2027, ou antes. Caso o vencedor opte por viajar durante esse período de fechamento prolongado, perderá o direito ao ingresso para o parque aquático Universal Volcano Bay, sem direito a qualquer compensação adicional.

10.6.3 Fornecedores dos Prêmios. A Universal City Development Partners, Ltd., operando como Universal Orlando Resort ("Universal Orlando"), e a Universal City Studios, LLC, operando como Universal Studios Hollywood ("Universal Studios Hollywood") (coletivamente denominadas neste documento como "Universal"), são apenas fornecedoras dos prêmios nesta promoção; não são patrocinadoras desta promoção; e não são responsáveis pela administração da promoção, pela coleta das inscrições ou pela realização dos sorteios. Todas as disputas decorrentes ou relacionadas ao uso ou à participação de qualquer pessoa no Prêmio Universal Orlando Resort serão resolvidas de acordo com as leis da Flórida, sem levar em consideração as disposições sobre conflito de leis, e serão apresentadas exclusivamente nos tribunais estaduais ou federais do Condado de Orange, Flórida; e todas as disputas decorrentes ou relacionadas ao uso ou à participação de qualquer pessoa no Prêmio Universal Studios Hollywood serão resolvidas de acordo com as leis da Califórnia, sem levar em consideração as disposições sobre conflito de leis, e serão apresentadas exclusivamente nos tribunais estaduais ou federais da Califórnia. Tais reivindicações serão resolvidas individualmente, sem recurso a qualquer forma de ação coletiva, e todas elas serão limitadas aos custos diretos efetivamente incorridos, mas em hipótese alguma incluirão honorários advocatícios.

10.7. Observações gerais dos pontos: Os pontos serão creditados no cadastro dos participantes contemplados e poderão ser utilizados exclusivamente por meio do aplicativo da Bacio di Latte. A validade dos pontos será de até 1 (um) ano, contada da data de realização do sorteio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hotsite www.promocaobacio.com.br.

- 11.2. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 11.3. O participante que der "optin" no momento do cadastro autorizará a empresa promotora a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante à aviso prévio/solicitação a empresa promotora.
- 11.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 11.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 11.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 11.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 11.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail contato@promocaobacio.com.br.
- 11.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de

manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

- 11.12. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pelas Empresas Promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus às Empresas Promotoras.
- 11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 11.14. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 11.15. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 11.16. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção contra as Promotoras serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.17. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 11.18. A empresa promotora encaminhará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- 11.19. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, as empresas

promotoras solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões com as empresas promotoras (exceto Universal) referentes ao Regulamento da presente Promoção.

11.21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 04.050593/2026** expedido pelo Ministério da Fazenda.